



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	1
GURUPI PREV	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações - CARL	4
Junta Médica Oficial	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	8
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9
Secretaria Municipal de Saúde	9
Publicações Particulares	10

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Abril de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0651, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 0647, o qual dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal ao Município de Guaraí - TO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 0647, de 04 de abril de 2025, o qual autoriza a cessão do servidor **HYAGGO PHERNANDDO NOLETO ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Auxiliar em Regulamentação Médica, do quadro de servidores permanentes do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para retificar o município de destino, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Município de Lagoa da Confusão – Tocantins

Leia-se: Município de Guaraí – Tocantins

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0652, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a Convocação da Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conjun-

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0650, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

"Retifica o art. 2º do Decreto nº 0648/2025, o qual dispõe sobre demissão de Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº. 2.434, de 21 de Maio de 2019, e estabelece outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 0648, de 04 de abril de 2025, o qual aplicada pena de DEMISSÃO, em conformidade com o disposto no art. 38, I, II, §3 e §4º da Lei Municipal Nº. 2.434/2019, ao Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO HIGOR RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula Nº. 494647, do Quadro Geral de Servidores Permanentes do Município de Gurupi lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para retificar os efeitos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: **com efeitos retroativos ao dia 06 de Abril de 2.025.**

Leia-se: **com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2.025.**

to com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e com a Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia **30 de maio de 2025**, tendo como tema:

“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO.”

Art. 2º A Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa ocorrerá de acordo com a divisão regional do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial nº 6.682, de 22 de outubro de 2024, de modo a garantir a participação de todos os municípios de cada regional.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0653, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

“Exonera servidor público municipal ocupante do cargo de Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o Sr. **DALTRO DE DEUS PEREIRA**, do cargo de Presidente da **Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi- AMTT**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0654, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

“Nomeia o Secretário Municipal de Planejamento Urbano para exercer cumulativamente, o cargo de Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi- AMTT e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.463, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi- AMTT, bem como sua organização, finalidades e competências, e cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. **SILVERIO MACIEL FILHO**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano**, para exercer cumulativamente o cargo de **Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi-AMTT**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0655, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

“Nomeia servidora para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **ROSELY GONÇALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior IV, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com simbologia DAS – 02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Daltro de Deus Pereira
Presidente da AMTT
Decreto Nº 1.092/2024

PORTARIA Nº 17/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e da outra providência”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.092 de 28 de junho de 2.024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das férias da servidora MARILÂNIA ALVES DA SILVA, matrícula 498076, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, período de 31 de março de 2.025 a 29 de abril de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março 2.025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Daltro de Deus Pereira
Presidente da AMTT
Decreto Nº 1.092/2024

PORTARIA Nº 18/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e da outra providência”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 16/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e da outra providência”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.092 de 28 de junho de 2.024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal JULIANA LISBOA DA CRUZ MONTEL, matrícula 501336, ocupante do cargo de Coordenador de Trânsito e Transporte da AMTT/FMDTT, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, pelo período de 22 de abril de 2.025 a 29 de abril de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 008/2024, de 06 de maio de 2.024.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril 2.025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e

Ihe confere o Decreto nº 1.092 de 28 de junho de 2.024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das férias do servidor BRUNO LOBO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 503235, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, período de 31 de março de 2.025 a 29 de abril de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março 2.025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Daltro de Deus Pereira
Presidente da AMTT
Decreto Nº 1.092/2024

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 2025/040, DE 07 DE ABRIL DE 2025

"Retifica a portaria Nº 079/2024 para corrigir o Art. 1º e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o Art. 1º da portaria de Nº 079/2024, a qual concede a aposentadoria da servidora pública municipal, **ROSILENE CARLOS DA SILVA CASSOL**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

"Fica concedido o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, para a segurada ROSILENE CARLOS DA SILVA CASSOL, servidora da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professora Graduada, Educação 2 – N III – ESP – K, matrícula nº 123792, sendo que seus proventos seguem no valor de:"

Leia-se: II ...

"Fica concedido o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados pela integralidade da média, para a segurada ROSILENE CARLOS DA SILVA CASSOL, servidora da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professora Graduada, Educação 2 – N III – ESP – K, matrícula nº 123792, sendo que seus proventos seguem no valor de:"

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de setembro de 2024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gurupi-TO, 07 dias do mês de Abril do ano de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024

PORTARIA Nº2025/041, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 2025/037 que concedeu o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor de KAYRON VITOR ALVES DE MELO, dependente do ex-servidor aposentado do Município de Gurupi, Sr. EDISON GOMES DE MELO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Retificada a Portaria nº 2025/037, que Concedeu o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte de forma temporária enquanto durar a incapacidade a **KAYRON VITOR ALVES DE MELO**, inscrito no cadastro nacional de pessoa física (CPF/MF) sob o nº 078.414.111-89, filho menor incapaz, dependente do ex-segurado, o Sr. **EDISON GOMES DE MELO**, servidor aposentado no cargo efetivo de Mecânico de Máquinas e Veículos, matrícula nº 504878, desta municipalidade, retificando a Portaria nº 2025/037 de 31 de março de 2025.

I – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base Pensão	R\$ 2.972,34
Total dos Proventos de Pensão por Morte	R\$ 2.972,34

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito 14/12/2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

Presidente GURUPI PREV

Decreto Municipal nº 997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0183, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 115/2025/SEMAS, de 04 de abril de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **LUCILEY SARAIVA DE SOUSA MESSIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **pelo período de 07 de abril a 06 de maio de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0671/2024, de 24 de outubro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0184 DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 194-GAB-PREF, de 07 de abril de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando a fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **BRUNO MOREIRA NOLETO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotado Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, **no período de 02 a 21 de maio de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações - CARL

PORTARIA Nº 002 DE 07 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades em licitação e dá outras providências”

A Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL) presidida pela servidora LIANDRA FONSECA VIANA, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 0966, de 12 de junho de 2024

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157 e 159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o dever poder que a administração pública tem de zelar pelos princípios constitucionais que bazilam a atividade estatal;

CONSIDERANDO a competência da CARL em realizar os atos e procedimentos com vistas a apurar eventual irregularidade cometida por licitante e/ou contratado junto ao município de Gurupi-TO.

RESOLVE:

ART. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade em Licitação sob o nº **2024092420001**, de acordo com o Decreto Municipal nº 0966 de 2024 e Lei 14.133 de 2021 em face da **empresa CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 37.386.859/0001-90**, a ser processado por essa Comissão a fim de:

I- apurar condutas descritas nos autos;

II- colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III- Promover os demais atos necessários ao fiel cumprimento normativo dos atos proveniente da investigação e prolação de provas;

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. O licitante ou contratado deverá ser notificado, pessoalmente, aviso de AR ou por e-mail, para que se manifeste sobre as ocorrências, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento para apresentar defesa prévia.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL, 07 de abril de 2025.

Liandra Fonseca Viana
Presidente
Decreto nº 966/2024

PORTARIA Nº 003 DE 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades em licitação e da outras providências"

A Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL) presidida pela servidora LIANDRA FONSECA VIANA, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 0966, de 12 de junho de 2024

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157 e 159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o dever poder que a administração pública tem de zelar pelos princípios constitucionais que bazilam a atividade estatal;

CONSIDERANDO a competência da CARL em realizar os atos e procedimentos com vistas a apurar eventual irregularidade cometida por licitante e/ou contratado junto ao município de Gurupi-TO.

RESOLVE:

ART. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo

Para Apuração de Responsabilidade em Licitação sob o nº **2024080220002**, de acordo com o Decreto Municipal nº 0966 de 2024 e Lei 14.133 de 2021 em face da **empresa VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 33.572.793/0004-15**, a ser processado por essa Comissão a fim de:

I- apurar condutas descritas nos autos;

II- colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III- Promover os demais atos necessários ao fiel cumprimento normativo dos atos proveniente da investigação e prolação de provas;

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. O licitante ou contratado deverá ser notificado, pessoalmente, aviso de AR ou por e-mail, para que se manifeste sobre as ocorrências, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento para apresentar defesa prévia.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL, 07 de abril de 2025.

Liandra Fonseca Viana
Presidente
Decreto nº 966/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 299, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 329/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/04/2.025** a **29/06/2.025** concedido ao servidor **MARCIO FRANKLIS RIBEIRO PASSOS**, matrícula nº 495002, ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 abril de 2.025.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 300, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 332/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/04/2.025** a **03/05/2.025**, concedido a servidora **ERONIDES SALES DA SILVA**, matrícula nº 497723, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril 2.025.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 301, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 331/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/03/2.025** a **20/04/2.025** à servidora pública municipal **ELIZABETH DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 495746, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2.025.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 302, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 325/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/03/2.025** a **21/03/2.025** à servidora pública municipal **NAIRAN BORGES DE CARVALHO**, matrícula nº 247791, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2.025.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 303, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 324/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/02/2.025** a **29/03/2.025**, ao servidor público municipal **DOUGLAS GOMES FONSECA**, matrícula nº 502930, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 304, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 326/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/03/2.025** a **22/04/2.025** à servidora pública municipal **JOANA DARC AGUIAR DOS SANTOS**, matrícula nº 248403, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 305, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 330/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/04/2.025** a **01/05/2.025** concedido à servidora **AURESCIE RIBEIRO NUNES**, matrícula nº 502902, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 306, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

"Altera o Art. 1º da Portaria nº 292, de 03 de abril de 2025, a qual dispõe sobre Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na **Portaria nº 292, de 03 de abril de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município nº 1219, folha 07 de 03 de abril de 2025, na qual Concedeu o Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal. **ELISMAR DE ALMEIDA MOREIRA.**

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 292, de 03 de abril de 2025, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal

ELISMAR DE ALMEIDA MOREIRA. para retificar o período do afastamento da servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/03/2025 a 29/04/2025** a servidora pública municipal, **ELISMAR DE ALMEIDA MOREIRA**, matrícula nº 494280, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 80/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO da fase de habilitação das inscrições dos projetos culturais da lei ALDIR BLANC - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL VOLTADO PARA O MUNICÍPIO DE GURUPI- TO.

As inscrições que se encontram INABILITADAS, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem recurso.

Os candidatos poderão apresentar a documentação (ANEXO VII) disponível no edital, pelo link: <https://forms.gle/2uGDc2moRa25C1fB9> a partir do dia 08/04/2025 até 00h do dia 10/04/2025.

HABILITADOS

CATEGORIA	PROPONENTE	GRUPO / COLETIVO
Circo	Anna Caroline dos Santos Chaves	CIA LAMBREQUINS - Com PETECA E POTOCA
Artesanato	Maria do Socorro Sousa Barros	Associação Gurupiense de Artesãos - AGA
Cultura Popular	Wanderson Silva Rocha	Luandê Capoeira
	Odair Brito de Sousa	Senzala Grande Capoeira
	Carlos Henrique Martins de Araújo	Capoeira Cultura Viva

Dança	Pedro Gabriel Ferreira Torres	Grupo de dança impacto urbano
Música	ASCOMG - Associação dos Compositores e Músicos de Gurupi	ASCOMG - Associação dos Compositores e Músicos de Gurupi
Cultura Tradicional	Douglas Hora de Freitas	Associação Cultural Império Nordestina
	Marília Pokwyj Ribeiro de Sousa Kraho	Espaço Amerínda, Mãos Que Cria e Curam
Artes Plásticas e Visuais	Maria Fernanda Feitosa de Freitas	Cidade das Artes

INABILITADOS

CATEGORIA	PROPONENTE	GRUPO / COLETIVO	ITEM
Cultura Popular	Lucas Guilherme Alves Pimenta	Grupo Junino Flor de Pequi	4.1.1 / 6.2 - II
Artes Plásticas e Visuais	Lettícia Japiassú de Paiva Carvalho	Ateliê Art Japiassú	5.1 - II
Cultura Urbana / Arte de Rua	Sem Inscrição	Sem Inscrição	
Literatura	Sem Inscrição	Sem Inscrição	
Teatro	Sem Inscrição	Sem Inscrição	

Gurupi, 07 de abril de 2025

Liliane Pagliarini
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO 005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

CONTRATADO: **Ana Beatriz Bezerra Souza**

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2025, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Vinte (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 04/04/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC PRODUÇÃO

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº681/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: DANIELLY PIMENTEL DE SOUZA ALVES
OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº681/2025, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para Quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de abril de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).
LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 07/04/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 097/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADO: Pedro Lucas Soares Peixoto CPF: 073. ***.*** - 03.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.
VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 07/04/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 098/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADO: Francisco de Assis Pereira dos Santos CPF: 612. ***.*** - 53.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Agente de Vigilância, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.
VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 07/04/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0071/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação para o servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de Psicólogo e com lotação na POLICLÍNICA, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ANNA KAROLINNE VIEIRA REIS	PSICÓLOGO	GAA-X	650,00	03/04/2025	POLICLÍNICA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e
Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000167 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 04/04/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000179 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 06/04/2025 A 08/04/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000166 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 07/04/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000175 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 07/04/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000168 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 07/04/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000169 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/04/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000169 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM EMBARQUE NO AEROPORTO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 06/04/2025.

Publicações Particulares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GURUPI - SISEMG

O **SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GURUPI- SISEMG**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.090.934/0001-39, neste ato representada por sua Presidenta, LUCILEIA BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições, e, com fulcro no artigo 36, alínea "a", do Estatuto do SISEMG, **CONVOCA** todos os seus filiados para comparecerem na **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISEMG** a realizar-se no **Dia 10 de Abril de 2025 às 17:30 horas em primeira convocação e as 18:00 horas em segunda e última convocação**, com qualquer número de presentes, conforme o artigo 30, alínea "b", do Estatuto desta entidade, no **endereço situado na Avenida Rio de Janeiro, nº715 (esquina com a Rua 02), Setor Canaã, Gurupi/TO**, onde funciona as instalações do SISEMG, para discussão e deliberação sobre a **PAUTA DO DIA: APRESENTAÇÃO DAS DESPESAS COM O EVENTO DO DIA DO TRABALHADOR EM 01/05/2025, AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO.** Gurupi/Tocantins, **07 de Abril de 2025.**

LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO SISEMG.